DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1406

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal fica reconhecida como órgão de Segurança Pública integrante do Sistema Único de Segurança Pública competente para o exercício de ações de segurança urbana, inclusive o policiamento ostensivo comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstas no artigo 144 da Constituição Federal, sendo-lhe assegurada, também, a identificação como "Polícia Municipal" em suas viaturas e uniformes, sem prejuízo da Identificação ou denominação prevista na Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.022, de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)."

Art. 2º Ficam criadas 28 (vinte e oito) vagas ao cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, passando o efetivo de 250 para 278 vagas.

Art. 3º Fica alterada a redação do *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 26. O efetivo da Guarda Civil Municipal é de 278 (duzentas e setenta e oito) vagas, respeitando a legislação federal pertinente, sendo composta por:"

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de março de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.460, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE VIELAS SANITÁRIAS NO BAIRRO DOS PINHEIROS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de promover a salubridade pública e execução de planos de urbanização;

Considerando a necessidade de integração da infraestrutura de todo território municipal, com a universalização do sistema de esgotamento sanitário e cessação dos lançamentos de efluentes nos corpos hídricos;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.186/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, áreas para implantação de vielas sanitárias, integrantes da Matrícula nº 27.137 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP., de propriedade de José João Abdalla Filho, localizadas no Bairro dos Pinheiros, Distrito do Polvilho, a seguir descritas:

I – ÁREA 01: "VIELA SANITÁRIA A - Interna ao perímetro da "GLEBA B", com um área de 1.591,55m², inicia-se na confluência entre "Gleba C" e "Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos", a partir daqui, segue sempre confrontando com "Gleba C", daí segue por 597,05 metros em reta com azimute 176º51'24", daí deflete a direita e segue por 167,20 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, daí segue por 363,05 metros em reta, com azimute de 231º35'53", daí deflete a esquerda e segue por 168,16 metros em curva a esquerda, com raio de 180,00 metros, daí segue por 171,55 metros em reta, com azimute de 178º04'14", daí deflete a direita e segue por 194,31 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, daí segue por 73,44 metros em reta, com azimute 241º41''14", daí deflete a esquerda e segue por 146,27 metros em curva a esquerda, com raio de 135,00 metros, daí segue por 128,82 metros em reta, com azimute de 179º36'36", daí deflete a direita e segue por 71,67 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, daí segue por 76,97 metros em reta, com azimute de 203º04'29", daí deflete a esquerda e segue por 89,58 metros em curva a esquerda, com raio de 135,00 metros, daí segue por 424,42 metros em reta, com azimute de 165º03'20", daí deflete a direita e segue por 99,33 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, daí segue por 225,14 metros em reta, com azimute de 197º34'34", daí deflete a esquerda e segue por 56,10 metros em curva a esquerda, com raio de 135,00 metros, daí segue por 129,74 metros em reta, com azimute de 173º45'57", parando aqui de confrontar com a "Gleba C", daí deflete a esquerda e segue por 0,30m em curva a direita com raio de 38,44 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar – Não há Matrícula; daí deflete a direita e segue por 0,91 metros em curva a esquerda com raio de 122,48 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar – Não há Matrícula; a partir daqui segue sempre confrontando com a "Gleba B"; daí deflete a esquerda e segue por 130,62 metros em reta com azimute de 353º45'57"; daí deflete a direita e segue por 55,89 metros com raio de 134,50 metros; daí segue por 225,14 metros em reta com azimute de 017º34'34"; daí deflete a esquerda e segue por 99,61 metros em curva a esquerda com raio de 175,50 metros; daí segue por 424,42 metros em reta, com azimute de 345º03'20"; daí deflete a direita e segue por 89,25 metros em curva a direita com raio de 134,50 metros; daí segue por 76,97 metros em reta com azimute de 023º04'29"; daí deflete a esquerda e segue por 71,87 metros em curva a esquerda com raio de 175,50 metros; daí segue por 128,82 metros em reta com azimute de 359º36'36"; daí deflete a direita e segue por 145,72 metros em curva a direita com raio de 134,50 metros; daí segue por 73,44 metros em reta com azimute de 061º41'14"; daí deflete a esquerda e segue por 194,86 metros com raio de 175,50 metros; daí segue por 171,55 metros com azimute de 358º04'14"; daí deflete a direita e segue por 167,69 metros em curva a direita com raio de 179,50 metros; daí segue por 363,05 metros em reta, com azimute de 051º35'53"; daí deflete a direita e segue por 167,68 metros com raio de 175,50 metros; daí segue por 597,06 metros em reta com azimute de 356º51'24", parando aqui de confrontar com "GLEBA B"; daí deflete a esquerda e segue por 0,50 metro com azimute de 265º21'57", encontrando o ponto inicial dessa descrição."

II – ÁREA 02: "VIELA SANITÁRIA B - Interna ao perímetro da "Área Remanescente – 01", com um área de 1.828,88m², inicia-se na confluência entre "Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos" e "Gleba C", daí segue por 178,73 metros em reta, com azimute de 239º35'03"; daí deflete a esquerda e segue por 65,37 metros em curva a esquerda, com raio de 310,00 metros; daí segue por 254,85 metros em reta, com azimute de 227º30'09", daí deflete a direita e segue por 102,85 metros em curva a direita, com raio de 290,00 metros; daí segue por 202,97 metros em reta, com azimute de 247º49'21", daí deflete a esquerda e segue por 620,29 metros em reta, com azimute de 140º08'13", daí deflete a direita e segue por 389,59 metros em reta, com azimute de 234º44'33"; daí deflete a esquerda, e segue por 413,84 metros em reta, com azimute de 169º07'12"; daí deflete a direita e segue por 255,05 metros em reta, com azimute de 221º12'07", daí deflete a esquerda e segue por 270,91 metros em reta, com azimute de 168º48'15"; daí deflete a direita e segue por 163,17 metros em reta, com azimute de 190º52'03"; daí deflete a direita e segue por 345,83 metros em reta, com azimute de 208º16'34"; daí deflete a esquerda e segue por 394,03 metros em reta, com azimute de 177º16'26" até o ponto 136, confrontando desde o início da descrição até aqui com a "Gleba C"; daí deflete a direita e segue por 0,51 metro em curva a esquerda com raio de 45,04m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar – Não há Matricula; a partir daqui segue sempre confrontando com "Área Remanescente – 01", daí deflete a direita e segue por 394,09 metros em reta com azimute de 357º16'26"; daí deflete a direita e segue por 345,89 metros em reta, com azimute de 028º16'34"; daí deflete a esquerda e segue por 163,00 metros em reta, com azimute de 010º52'03"; daí deflete a esquerda e segue por 271,06 metros em reta, com azimute de 348º48'15"; daí deflete a direita e segue por 255,05 metros em reta, com azimute de 041º12'07"; daí deflete a esquerda e segue por 413,92 metros em reta, com azimute de 349º07'12"; daí deflete

a direita e segue por 389,37 metros em reta, com azimute de 054º44'33"; daí deflete a esquerda e segue por 620,44 metros em reta, com azimute de 320º08'13"; daí deflete a direita e segue por 203,65 metros em reta, com azimute de 067º49'21"; daí deflete a esquerda e segue por 102,67 metros em curva a esquerda com raio de 289,50 metros; daí segue por 254,85 metros em reta, com azimute de 047º30'09"; daí deflete a direita e segue por 65,47 metros em curva a direita com raio de 310,50 metros; daí segue por 178,60 metros em reta, com azimute de 059º35'03", parando aqui de confrontar com "Área Remanescente – 01"; daí deflete a direita e segue por 0,51 metro em reta, confrontando com "Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos", encontrando o ponto inicial dessa descrição."

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de março de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 691, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública EMANUELLE REZENDE DOS SANTOS – RE nº 17768, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2025.

PORTARIA Nº 692, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 15/02/2025 a 20/02/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público ITAMAR JORGE VACARI – RE nº 11385, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 693, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Fica concedida à servidora pública SHEILA SILVA DE TOLEDO - RE 14920, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 04/08/2019 a 03/08/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).
A licença terá início em 2 de junho de 2026 e termino em 1 de julho de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 694, DE 27 DE MARÇO DE 2025
Fica concedida à servidora pública MARCIA MARIA MOREIRA NETO - RE 16822, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 07/03/2018 a 09/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).
A licença terá início em 5 de maio de 2025 e termino em 3 de junho de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 695, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública KELLY REGINA PEREIRA OLIVEIRA – RE nº 12768, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 19 de março de 2025 e terminará em 14 de setembro de 2025, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo nº 14.776/2023
OBJETO: Registro de preços para o serviço de fornecimento e instalação de ventiladores de parede destinados às unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/04/2025 às 09h00.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/04/2025 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 27 de março de 2025
Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Processo Administrativo nº 10.140/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades do Complexo Municipal de Saúde (itens fracassados Pregão Eletrônico nº 04/2024), conforme condições estabelecidas no Edital.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/04/2025 às 09h00.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/04/2025 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2025 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 27 de março de 2025
Daniel Gonçalves de Freitas Paulino - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 306/2025
OBJETO: Registro de preços de troféus e medalhas, que serão utilizadas nas competições e eventos previstos no calendário anual da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme condições estabelecidas no Edital.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/03/2025 às 09h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/04/2025 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025 às 09h00.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 27 de março de 2025
Afonso Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Administrativo nº 9.363/2.024
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Insumos e Materiais para utilização nos procedimentos odontológicos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das empresas a seguir:
a) MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, vencedora do item: Item 01, com o valor unitário de R$ 72,94 (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);
b) DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens: Item 02, com o valor unitário de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos); Item 03, com o valor unitário de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos);
c) DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50, vencedora dos lotes: Item 04, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e sessenta e cinco reais); Item 11, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
d) HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.405.255/0001-09, vencedora dos lotes: Item 06, com o valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
e) CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.496/0001-12, vencedora dos lotes: Item 07, com o valor unitário de R$ 0,6699 (sessenta e seis centavos e noventa e nove milésimos de real); Item 10, com o valor unitário de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos);
f) ALAIRCE ASSUMPÇÃO, inscrita no CNPJ nº 25.199.678/0001-76, vencedora dos lotes: Item 08, com o valor unitário de R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos); Item 09, com o valor unitário de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos).
Sendo considerados fracassados/desertos o item 05.
II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;
III - Publique-se.
Cajamar, 27 de março de 2025
Daniel Gonçalves de Freitas Paulino - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025
PROCESSO 10742/2024
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) camisetas regatas estampadas silk, serviço de cronometragem eletrônica de eventos esportivos (chip) para os quinhentos participantes e 500 (quinhentos) números de peito, caracterizados como bens de uso comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo que serão entregues aos participantes da 3ª corrida Verde de Cajamar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/03/2025 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/04/2025 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA INICIO DA DISPUTA: 03/04/2025 às 09:00.
DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 03/04/2025 às 15h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 27 de março de 2025
Rodrigo Nascimento - Secretário Municipal de Turismo.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 10.991/2024
Tomando ciência dos procedimentos constantes deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para a Contratação de serviços de confecção de figurinos sob medida com adereços para coreografia, através da Dispensa Eletrônica, conforme segue: Contratado: CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ: 43.885.181/0001-93. - Valor unitário: R$ 1.317,65 (mil trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);
Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento gera
Cajamar, 26 de março de 2025.
Niedson Silva de Souza Filho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 360/2024
Tomando ciência dos procedimentos constantes deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para a Aquisição de tela de Projeção, destinada ao auditório do Centro de Especialidades Médicas, através da Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme segue: Contratado: P1 LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.364.825/0001-70. - Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento gera
Cajamar, 27 de março de 2025.
Daniel Freitas - Secretaria Municipal de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 8819/2.024
Tomando ciência dos procedimentos constantes deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para a contratação de curso de capacitação para motoristas para transporte coletivo de passageiros na modalidade a distância, através da Dispensa Eletrônica, conforme segue: Contratado: EADTRAN - CURSOS DE TRANSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA, CNPJ: 31.987.215/0001-71. - Valor unitário: R$ 269,98 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos);
Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento gera
Cajamar, 27 de março de 2025.
Daniel Gonçalves de Freitas Paulino - Secretaria Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 28/2025
A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Registro de preços de materiais esportivos, que serão utilizados nas Escolinhas de Esportes e Campeonatos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Patrick (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:
https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas
Cajamar, 26 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado Processo Seletivo nº 01/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas, conforme segue:
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
DATA: 01/04/2025 – terça-feira
Horário: a partir das 10:00
ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
14	CICERO FERNANDES DE ALMEIDA	18 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.
Cajamar, 27 de março de 2025.
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024
CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado Concurso Público nº 02/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
DATA: 01/04/2025 – terça-feira
HORÁRIO: A partir das 11:00hs
ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
11	Ricardo Kleber Santos de Oliveira	Professor de Educação Especial - PEE
12	Manassés Alves de Lima	Professor de Educação Especial - PEE
13	Eneida Carolina Tavares de Souza	Professor de Educação Especial - PEE
14	Juliana Leal de Moraes Mattana	Professor de Educação Especial - PEE
15	Leandro Vitorio Santos Pereira	Professor de Educação Especial - PEE

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.
Cajamar, 27 de março de 2025.
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024
11ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES
ENTREGA DE DOCUMENTOS
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital n° 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
16 - Professor de Educação Básica II - PEB II - História	8	LAISA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20380	56
16 - Professor de Educação Básica II - PEB II - História	9	MARCELO AMORIM DOS SANTOS	20605	52

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
17 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês	8	LOIDI LIMA TOMÁS DE AZEVEDO	20625	44
17 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês	9	LUCAS GOMES DOS SANTOS	20050	44

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática	25	ANDRE GONCALVES DA CRUZ	20089	36
19 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática	26	FAGNER DA SILVA DUTRA	21030	32
19 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática	27	ESTER SANTOS CRUZ	20279	32

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
18 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa	16	INDIRA MARIA ALVES VICENTE	21344	36
18 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa	17	SOLANGE DA SILVA ALMEIDA	20763	36

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
21 - Professor Intérprete de Educação Básica - PIEB - LIBRAS	3	LAIS DA SILVA GONÇALVES	20106	48

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **28/03/2025**, quais sejam **28/03/2025, 31/03/2025** e **01/04/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 27 de março de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
17/03/2025

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural**,** às quatorze horas, na sede do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), situada na Avenida Antônio Cândido Machado, número cento e noventa e sete, Jordanésia/Cajamar. Estiveram presentes representantes do Poder Público, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura: Titular: Rafaela Ramires da Silva; Suplente: Débora Janaína Aguiar do Nascimento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Michele Rocha Pedreira Cruz, Suplente: Jairo de Oliveira Casimiro, Representantes da Sociedade Civil: Artesanato e/ou Artes Visuais: Titular: Gláucia Mendonça dos Santos, Suplente: Dalila da Silva Moreira Araújo; Artes Cênicas e/ou Teatro: Titular: Rafaella Gonçalves da Silva, Suplente: Rafaela Cruz Alves, Dança e/ou Música: Titular: Jacqueline Costa dos Santos de Souza, Folclore Regional e/ou Cultura Popular: Titular: Josilene Cabral Pinto, Literatura e/ou Audiovisual: Titular: Hugo Felipe Adescenco Inocente. Participou como ouvinte o Sr. Leandro de Paula Pinto. A reunião iniciou-se com a conselheira titular, representante do Poder Público, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Rafaela Ramires, apresentando a pauta da reunião e em seguida, fez a leitura da Ata da Reunião de Eleição, que fora realizada do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Na sequência, a conselheira Rafaela Ramires informou aos conselheiros que conforme orientação do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Cajamar, nessa primeira reunião, o conselho deverá eleger a Mesa Diretora, visto que tal eleição só acontece após a nomeação dos conselheiros, através de ato normativo, expedido pelo Chefe do Executivo. Sendo assim, a conselheira apresentou o Decreto número sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e vinte e cinco que "Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar e dá outras providências. Após a leitura do referido decreto, abriu-se o momento para a escolha da Mesa Diretora, os conselheiros titulares se candidataram e foram votados, sendo eleitos por proclamação - Presidente: Rafaella Gonçalves da Silva, representante da Sociedade Civil, pelo segmento Artes Cênicas e/ou Teatro, Vice-Presidente: Josilene Cabral Pinto, representante da Sociedade Civil, pelo segmento Folclore Regional e/ou Cultura Popular e como Secretária Executiva: Rafaela Ramires da Silva, representante do Poder Público, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura. Dando sequência na reunião, foi feita a apreciação da Lei número mil oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e vinte e um, que trata da criação deste conselho, também, foi feita a apreciação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural. Durante a explanação tanto da Lei de Criação, quanto do Regimento Interno, foi destacado o objetivo do conselho e as funções de cada conselheiro, frisando os direitos e deveres. Em seguida, a conselheira titular, representante da Sociedade Civil, pelo segmento Artesanato/Artes Visuais, Gláucia Mendonça sugeriu que o conselho cobre do Departamento de Promoção Cultural o retorno dos eventos que anteriormente eram realizados, como por exemplo, o dia dos pelegos e queixadas, comemorado no dia vinte e cinco de maio, também o dia da cultura e da paz,

comemorado no dia vinte e cinco de julho, a conselheira ressaltou que esses eventos fazem parte da cultura e não podem ficar esquecidos. A Conselheira titular, representante da Sociedade Civil, pelo segmento Folclore Regional/Cultura Popular, Josilene Cabral sugeriu que seja comemorado também os dias relacionados aos segmentos representados neste conselho, como por exemplo, o dia do artesanato, dia do folclore e o dia da música. A conselheira suplente, representante da Sociedade Civil, pelo segmento Artesanato/Artes Visuais, Dalila Moreira, informou que tais datas comemorativas podem entrar na programação do Circuito Cultural, a ser realizado no dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco. Dando sequência na reunião, foram destacados durante a apreciação da Lei número mil oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e vinte e um os artigos vinte e dois a vinte e seis do capítulo seis, onde trata da Conferência Municipal de Cultura. A Presidente do Conselho, Rafaela Gonçalves informou que o Conselho não possui muitas informações referente à Conferência Municipal de Cultura, que foi realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro. A conselheira titular, representante do Poder Público, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Rafaela Ramires informou que o Departamento de Promoção Cultural recebeu a Ata da Conferência e encaminhou para publicação no diário oficial, em dezembro de dois mil e vinte e quatro, informou ainda que a ata se encontra assinada pela presidente do mandato anterior e arquivada na sede deste conselho. A Presidente do Conselho, Rafaela Gonçalves comentou que o Sr. Marlan Jerônimo representante da empesa Urcom, vencedora da Lei Federal Aldir Blanc, no município de Cajamar, participou da Conferência, conduzindo alguns momentos, como a explanação dos eixos, porém, não há muitas informações referentes ao andamento das tramitações que precisariam ser feitas após o evento, a conselheira suplente, representante da Sociedade Civil, pelo segmento Artes Cênicas/Teatro, Rafaela Cruz ressaltou que não há registro de prestação de contas por parte da empresa vencedora, visto que na conferência foi dito que a empresa vencedora do edital, da Lei Aldir Blanc, faria a implementação do Sistema Municipal de Cultura, em Cajamar. A Presidente do Conselho, Rafaela Gonçalves informou que os gestores atuais do Departamento de Promoção Cultural tentaram contato com o Sr. Marlan Jerônimo, mas não obtiveram êxito nas primeiras tentativas. A conselheira suplente, Dalila Moreira, representante do segmento Artesanato/Artes Visuais informou que estava enviando mensagens de seu celular ao Sr. Marlan Jerônimo naquele momento e informando a ele os questionamentos que estavam sendo discutidos em plenária, a conselheira informou que o Sr. Marlan Jerônimo respondeu que enviou toda documentação pertinente para o e-mail da Sra.a Adriana Azevedo, que estava como Secretária Adjunta de Esportes, Lazer e Cultura, até a segunda quinzena de dezembro de dois mil e vinte e quatro e também para a Presidente do mandato anterior, do Conselho Municipal de Política Cultural, Sra. Aidee Bastos. A conselheira Dalila frisou ainda que a Presidente do mandato anterior do conselho deveria ter apresentado ao conselho a documentação que recebeu por e-mail, mas em nenhum momento o conselho foi comunicado, visto ela ter sido conselheira e ter participado de todas as reuniões em dois mil e vinte e quatro. A conselheira frisou ainda que Sr. Marlan Jerônimo informou a ela, via mensagem de WhatsApp que enviou a documentação para o Diretor do Departamento de Promoção Cultural, Sr. Fabio Machado e para o Secretário Adjunto de Esportes, Lazer e Cultura, Sr. Adilson Pereira. Segundo a conselheira Dalila, o Sr. Marlan Jerônimo também informou que só enviará novamente a documentação se o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Sr. Afonso Barbosa solicitar por escrito. A Presidente Rafaella Gonçalves perguntou em qual edital e em qual das leis federais a empresa Urcom foi vencedora, a conselheira Dalila informou que a empresa venceu as Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo. Dando sequência na reunião, a conselheira titular, representante do Poder Público, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Rafaela Ramires informou que a gestão atual responsável pela cultura está reorganizando as questões administrativas, bem como a questão do cadastro cultural, informou também que a gestão precisou fazer um edital de emergência para contratação de oficineiros que ministrarão as oficinas culturais e esportivas. Em seguida, foi comentado a respeito do Fundo Municipal de Cultura, a conselheira titular, representante do Poder Público, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Rafaela Ramires informou que o conselho precisa anualmente solicitar da Cultura o extrato do fundo. Em seguida foi destacado que as reuniões do Conselho acontecerão a cada sessenta dias, na Biblioteca de Jordanésia, às quatorze horas, a conselheira titular, Rafaela Ramires frisou que no caso dos titulares que não possam comparecer à reunião, precisam avisar seus suplentes, para comparecerem. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural.
Cajamar, 17 de março de 2025.

Rafaella Gonçalves da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Política Cultural

PODER LEGISLATIVO
https://www.cmdc.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cajamar – SP
CONTRATO N.º: 04/2025
PROCESSO N.º: 064/2024
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) PARA O IMÓVEL SEDE ADMINISTRATIVA LOCALIZADA NO ENDEREÇO AV. PROFESSOR VALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 – Vila Nova, Cajamar-SP, CEP: 07752-000.**
LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 16/2025
MODALIDADE: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021
CONTRATADO: ANDRADE ASSESSORIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
ASSINATURA: 24/02/2025
VIGÊNCIA: 30 dias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 1/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PROCESSO N.° 2875/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.° 1/2025
MODALIDADE: ART. 6.°, INCISOS XLI E XLV, DA LEI N.° 14133/2021
CONTRATADO: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 369.758,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022